PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 2709 EM 28/08/15
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 1182/2015

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública, a galeria de águas pluviais, o emissário e o dissipador de energia para fins de drenagem de águas pluviais.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade pública, para fins de drenagem, a Galeria de Águas Pluviais, o Emissário e o Dissipador de Energia do futuro loteamento denominado Jardim Campo Belo, localizado no lote nº 167-Rem, da Gleba Patrimônio Sarandi, Emissário este que passará pela APP (Área de Proteção Permanente) até o Córrego Salmão e que o Dissipador de Energia será implantado na APP do referido lote, para efeitos do Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei 4.771, de 15 de Setembro de 1965, tendo em vista a construção de Drenagem.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal